



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 105 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 5.600.000 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.142, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.600.000 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.1.11	Equipamentos e Material Permanente
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente -
	- Cr\$ 5.600.000 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

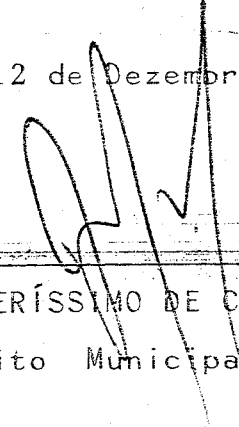


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Parágrafo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Várzea Grande/MT, 12 de Dezembro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal